



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N°: 1.698/2025

**Da nome a Logradouro
Público localizado na Rua
Santa Rita e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Calçadão Manoel Franco e Almeida - Necá Franco”, o calçadão que fora construído margeando parte da Rua Santa Rita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Pequeri, 17 de junho de 2025.

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito - PSD

Prefeitura Municipal de Pequeri - MG - Gabinete do Prefeito(a) -
Praça Dr. Potsch, nº: 123, 36610-000
e-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br - Tel.: 08000323030

